



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N°.152/2015

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n° 87.738.530/0001-10, com sede na Av Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade- RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, n° 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e o outro lado, **WILSON ERICKSON**, brasileiro, separado, autônomo, inscrito no CPF sob n°. 161.289.150-00, residente e domiciliado na Rua Alfeu Wedi, 110, BAIRRO Fontes, em Soledade/RS, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por sua procuradora **NEDI SCHEFFER TABORDA**, brasileira, separada, aposentada, residente e domiciliada na Travessa Machado de Assis n°.30, Fontes, em Soledade/RS, celebram o presente **TERMO ADITIVO I ao contrato de locação por tempo determinado n. 152/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste contratual a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da relação pactuada, bem como, ampliar a área de locação objeto do contrato original, para 257 m² mantendo as descrições previstas na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, para que conste o valor mensal da locação de R\$ 1.100,00 sempre com vencimento até o 5º(quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido depositado na Caixa Econômica Federal AG: 0516, Conta corrente: 2623-6 em nome da procuradora supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato original, para que conste área total objeto da locação de 257 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados) mantendo as descrições contidas no contrato original.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente **Termo Aditivo I ao Contrato n.º 152/2015**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Soledade/RS, 04 de Março de 2016.

NEDI SCHEFFER TABORDA
Contratado

Registrado sob nº 1522

Soledade, 04 / 03 / 2016

.....